



## INFORMATIVO CONJUNTO

### CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2009/2011 REAJUSTE SALARIAL / VALE ALIMENTAÇÃO 2010/2011

Informamos aos senhores síndicos, administradores, contadores e empresas administradoras de condomínio que concluímos com êxito a Negociação Coletiva entre os sindicatos representativos das classes: patronal e dos trabalhadores em condomínios (SINDCON e SINTRACON), visando o estabelecimento do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho que regerá as relações trabalhistas entre os condomínios e seus empregados no período de **ABRIL/2010 à MARÇO/2011**.

**Por essa negociação teremos o seguinte reajuste salarial com vigência a partir de 1º de abril de 2010.**

1º) **ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL EM 10%** (dez por cento), a incidir sobre os salários vigentes na data base de 1º de abril de 2009.

2º) **PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT** - Os Condomínios e Empresas ficam obrigados a fornecer mensalmente, em **vale alimentação**, a todos os seus empregados, **mesmo em caso de férias**, o valor mínimo de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) a partir de abril/2010**. **Obs:** Os condomínios que já optaram pelo pagamento de Vale Alimentação em valor superior ao estabelecido, não poderão reduzir o mesmo sob qualquer hipótese.

#### PISO MÍNIMO

A partir de 1º de abril/2010 a tabela de piso mínimo dos empregados será a seguinte:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SALÁRIO</b>
ADMINISTRADOR.....	<b>R\$ 859,06</b>
ELETRICISTA/PEDREIRO/ENCANADOR/MARCENEIRO/MECÂNICO/ OPERADOR/FISCAL/ZELADOR / AUX. DE DEP. PESSOAL/BOMBEIRO CIVIL/AGENTE OPERACIONAL.....	<b>R\$ 618,49</b>
RECEPCIONISTA/PORTEIRO/VIGIA/JARDINEIRO/ASCENSORISTA/ GARAGISTA/AUXILIAR DE ESCRITÓRIO/COPEIRO/FAXINEIRO/ SERVENTE/OFFICE BOY.....	<b>R\$ 522,72</b>

Belém (PA), 23 de março de 2010

Atenciosamente,

**JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA**  
Presidente do SINDCON-PA

**CARLOS FERREIRA DA SILVA**  
Presidente do SINTRACON